# Classe Única do VIC Spectra ABC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 36.672.093/0001-48
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.
CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gerido pelo Spectra Investimentos Ltda.)
(CNPJ nº 44.011.526/0001-42)

**Demonstrações Contábeis em**
**28 de fevereiro de 2026**

# Conteúdo

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis** **3**

**Demonstrações das posições financeiras** **7**

**Demonstrações dos resultados** **8**

**Demonstrações dos resultados abrangentes** **9**

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido** **10**

**Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto** **11**

**Notas explicativas às demonstrações contábeis** **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas, ao Administrador e ao Gestor da

**Classe Única do VIC Spectra ABC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada**

*São Paulo - SP*

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do VIC Spectra ABC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do VIC Spectra ABC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

| Valorização de ativos financeiros | |
|---|---|
| Veja as notas explicativas n° 3 e n° 5 | |
| **Principal assunto de auditoria** | **Como nossa auditoria conduziu esse assunto** |
| Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía 101,43% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do FIP ABC - F.I.P. Multiestratégia (“Fundo Investido”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido divulgada pelo respectivo administrador. Esse fundo investido possui investimento em ações de companhia fechada mensurado ao valor justo, que não são ativamente negociados e para os quais os parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria. | Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:<br>• Recalculamos a valorização da aplicação no Fundos Investido, com base na cota divulgada pelo seu respectivo administrador;<br>• Obtivemos as últimas demonstrações contábeis auditadas disponíveis do Fundo Investido na data-base de nossa auditoria, avaliamos de acordo com o composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos da Classe;<br>• Avaliamos a rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações no Fundo Investido; e<br>• Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe. |

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência e os critérios utilizados para a valorização, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

## Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações contábeis

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

**VIC SPECTRA ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(anteriormente denominado VIC SPECTRA ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)**
CNPJ: 36.672.093/0001-48
**(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)**
CNPJ: 62.232.889/0001-90

**Demonstrações da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025**
(Em milhares de reais - R$)

| | | | 2026 | | | 2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Aplicações / Especificação** | **Nota explicativa** | **Espécie / forma** | **Quantidade** | **Valor justo** | **% sobre o patrimônio líquido** | **Quantidade** | **Valor justo** | **% sobre o patrimônio líquido** |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | **4** | | | **692** | **1,72** | | **922** | **2,30** |
| **Disponibilidades** | | | | **1** | **-** | | **1** | **-** |
| Depósitos bancários (*) | | | | 1 | - | | 1 | - |
| **Cotas de fundo de renda fixa** | | | | **691** | **1,72** | | **921** | **2,30** |
| Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F. | | Cotas | 389 | 691 | 1,72 | 595 | 921 | 2,30 |
| **Títulos e valores mobiliários** | **5** | | | **40.685** | **101,43** | | **40.672** | **101,43** |
| **Cotas de fundo de investimento em participações** | | | | **40.685** | **101,43** | | **40.672** | **101,43** |
| FIP ABC - F.I.P. Multiestratégia | | Cotas | 389 | 40.685 | 101,43 | 384 | 40.672 | 101,43 |
| **Total do ativo** | | | | **41.377** | **103,16** | | **41.594** | **103,73** |
| **Outras obrigações** | | | | **1.267** | **3,16** | | **1.496** | **3,73** |
| Taxa de performance a pagar (*) | | | | 1.246 | 3,11 | | 1.469 | 3,66 |
| Valores a pagar à sociedade gestora (*) | **20** | | | 4 | 0,01 | | 10 | 0,02 |
| Outras despesas | | | | 11 | 0,03 | | 14 | 0,03 |
| Valores a pagar à sociedade administradora e custodiante (*) | **20** | | | 6 | 0,01 | | 3 | 0,01 |
| **Patrimônio líquido** | | | | **40.110** | **100,00** | | **40.098** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | | | | **41.377** | **103,16** | | **41.594** | **103,73** |

*(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 20)*

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**VIC SPECTRA ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(anteriormente denominado VIC SPECTRA ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)**
CNPJ: 36.672.093/0001-48
**(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)**
CNPJ: 62.232.889/0001-90

**Demonstrações do resultado**
**Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025**
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

| Composição do resultado do exercício | Nota explicativa | 2026 | 2025 |
|---|---|---|---|
| **Resultados** | | **171** | **1.295** |
| **Rendas com títulos e valores mobiliários** | | **(108)** | **1.240** |
| Resultado com investimento em cotas de fundos de participação | | (217) | 1.135 |
| Resultado com investimento em cotas de fundos de renda fixa | | 109 | 105 |
| **Outras receitas operacionais** | | **279** | **55** |
| Recebimento de taxa de rebate | | 56 | 55 |
| Reversão de taxa de performance | | 223 | - |
| **Encargos** | **8** | **(159)** | **(1.632)** |
| **Despesas de serviços técnicos especializados** | | **(30)** | **(24)** |
| Despesa de auditoria e custódia | | (12) | (24) |
| Despesa de consultoria jurídica | | (18) | - |
| **Despesas da Administração** | **15** | **(114)** | **(1.594)** |
| Taxa de Gestão | | (54) | (65) |
| Taxa de Administração | | (30) | (30) |
| Despesa de Controladoria | | (30) | (30) |
| Taxa de performance | | - | (1.469) |
| **Demais despesas** | | **(15)** | **(14)** |
| Taxa de fiscalização CVM | | (12) | (13) |
| Taxa Anbima | | (3) | (1) |
| **Resultado líquido no exercício** | | **12** | **(337)** |
| *Quantidade de cotas* | | *20.000.000,0000* | *20.000.000,0000* |
| *Lucro por cota - valor em R$* | | *0,00* | *(0,02)* |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**VIC SPECTRA ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(anteriormente denominado VIC SPECTRA ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)**
CNPJ: 36.672.093/0001-48
**(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)**
CNPJ: 62.232.889/0001-90

**Demonstrações do resultado abrangente**
**Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025**
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | 2026 | 2025 |
|---|---|---|
| **Resultado líquido do exercício** | **12** | **(337)** |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício** | **12** | **(337)** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**VIC SPECTRA ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(anteriormente denominado VIC SPECTRA ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)**
CNPJ: 36.672.093/0001-48
**(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)**
CNPJ: 62.232.889/0001-90

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**
**Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025**
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | Nota | Capital Social | Lucros (prejuízos) acumulados | Patrimônio líquido total |
|---|---|---|---|---|
| **Em 29 de fevereiro de 2024** | | **20.000** | **20.435** | **40.435** |
| Resultado líquido do exercício | | **-** | (337) | **(337)** |
| **Em 28 de fevereiro de 2025** | | **20.000** | **20.098** | **40.098** |
| Resultado líquido do exercício | | **-** | 12 | **12** |
| **Em 28 de fevereiro de 2026** | | **20.000** | **20.110** | **40.110** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**VIC SPECTRA ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(anteriormente denominado VIC SPECTRA ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)**
CNPJ: 36.672.093/0001-48
**(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)**
CNPJ: 62.232.889/0001-90

**Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto**
**Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025**
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | 2026 | 2025 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| (+) Rendas com cotas de fundos de investimento em renda fixa | 109 | 105 |
| (+) Recebimento de taxa de rebate | 56 | 55 |
| (-) Pagamento de taxa de administração e de gestão | (90) | (90) |
| (-) Pagamento de controladoria | (30) | (30) |
| (-) Pagamento taxa CVM | (13) | (12) |
| (-) Pagamento de auditoria externa | (12) | (12) |
| (-) Pagamento de taxa Anbima | (2) | (2) |
| (-) Pagamento de despesa de consultoria jurídica | (18) | - |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **-** | **14** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| (Compra) de fundos de investimento em participaçã | (230) | (132) |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **(230)** | **(132)** |
| **Variação no caixa e equivalentes** | **(230)** | **(118)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercíci | 922 | 1.040 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercíci | 692 | 922 |
| **Variação no caixa e equivalentes** | **(230)** | **(118)** |
| **Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais** | | |
| **Resultado líquido do exercício** | **12** | **(337)** |
| Resultado com cotas de fundos de investimento em participaçõe | 217 | (1.135) |
| (Redução) Aumento de outros passivos | (229) | 1.486 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **-** | **14** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

## 1. Contexto operacional

O VIC Spectra ABC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado VIC Spectra ABC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo") foi constituído em 30 de abril de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 14 de maio do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021.

A Classe Única do VIC Spectra ABC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe terá prazo de duração de 10 (dez) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos mediante proposta do Gestor e aprovação pela assembleia geral.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio do investimento de, no mínimo, 90% de seus recursos em cotas de emissão do FIP ABC - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Ativos Alvo").

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e gestão da carteira é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. (“Gestora”).

## 2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 27 de julho de 2026, que autorizou sua divulgação.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

### a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

**b) Caixa e equivalentes de caixa**

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial. As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

**(i) Disponibilidades**

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

**(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro**

As aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

**c) Instrumentos financeiros**

**(i) Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo

valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

**(iv) Mensuração dos ativos financeiros**

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

**d) Cotas de fundos de investimento em participações**

Os investimentos em cotas de fundo de investimento em participações, os quais investem por sua vez em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas pelo seu valor justo nos termos da ICVM 579/16, cujos critérios de mensuração estão descritos na nota explicativa nº 5.

Os ganhos ou perdas decorrentes da valorização do investimento através do valor da cota do fundo informado pelo Administrador, cujos ativos foram avaliados ao valor justo, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em participações".

**e) Outros ativos e passivos**

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

**f) Receitas e despesas**

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pelo Administrador do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

**g) Resultado por cota**

O resultado por cota no período é calculado por meio da divisão do lucro ou prejuízo, ponderando-se o número de cotas em circulação mensalmente.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025:

| | 2026 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor justo** |
| Disponibilidades (*) | - | - | 1 |
| Cotas de fundo de investimento (**) | 1.773,75 | 389 | 691 |
| **Total** | | **389** | **692** |

| | 2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor justo** |
| Disponibilidades (*) | - | - | 1 |
| Cotas de fundo de investimento (**) | 1.548,35 | 595 | 921 |

| | | |
|---|---|---|
| **Total** | **595** | **922** |

(*) O montante de R$ 1 em 28 de fevereiro de 2026 (mesmo montante em 2025) está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Custodiante do Fundo);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundos de Investimento em Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

## 5. Instrumentos financeiros

### a) Composição da carteira de títulos e valores mobiliários

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe detém em sua carteira cotas de fundo de investimento em participação conforme demonstrado abaixo:

| | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|
| **Cotas de fundo de investimento em participações** | **Quantidade de cotas** | **Valor Justo** | **Quantidade de cotas** | **Valor Justo** |
| FIP ABC - F.I.P. Multiestratégia | 389 | 40.685 | 384 | 40.672 |
| **Total** | **389** | **40.685** | **384** | **40.672** |

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, e o registro do valor justo das cotas:

| | | 2026 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cotas de fundos de investimento** | **2025** | **Aplicação em cotas** | **Ajuste ao Valor Justo** | **Saldo Contábil** |
| FIP ABC – FIP Multiestratégia | 40.672 | 230 | (217) | 40.685 |
| **Total** | | **230** | **(217)** | **40.685** |

| | | 2025 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cotas de fundos de investimento** | **2024** | **Aplicação em cotas** | **Ajuste ao Valor Justo** | **Saldo Contábil** |
| FIP ABC – FIP Multiestratégia | 39.405 | 132 | 1.135 | 40.672 |
| **Total** | | **132** | **1.135** | **40.672** |

### b) Avaliação do valor justo

- **Cotas de fundos de investimento**

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos respectivos administradores dos fundos investidos, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

**c) Descrição do fundo investido**

**FIP ABC - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

O FIP ABC - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("fundo investido"), foi constituído em 25 de março de 2021 e iniciou suas atividades em 17 de maio do mesmo ano, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 5 (cinco) anos contados a partir da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.

O fundo investido tem por objetivo obter rendimentos de longo prazo aos cotistas por meio de investimentos, diretos e/ou indiretos, na Mysa S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.542.718/0001-82, com sede na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Bernardino, nº 115, Centro, CEP 36.013-100 (“ABC da Construção”).

O fundo investido é administrado e gerido pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.

A última demonstração contábil do fundo investido, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi auditada pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda., que emitiu relatório em 28 de maio de 2026, sem modificação de opinião, e encontra-se publicada na CVM.

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (b) envolverem opções de compra ou venda que tenham como ativo subjacente Ativos Alvo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal Ativo Alvo com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

**Risco de Crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira.

**Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental**: O Fundo poderá estar sujeito a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o Governo Federal intervém na economia, realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. As condições macroeconômicas e a adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão resultar, dentre outras coisas, em (a) perda de liquidez dos ativos integrantes da carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos integrantes da carteira e, por conseguinte, poderão impactar negativamente os resultados do Fundo e os cotistas.

**Risco de Liquidez**: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos, seus respectivos emissores ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Administrador poderá encontrar dificuldades para liquidar

posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Administrador a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

**Risco de Mercado**: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, tais como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

**Risco de Concentração**: Quanto maior a concentração dos investimentos do Fundo em um número limitado de ativos alvo, maior será a exposição do Fundo em relação ao risco de tais ativos alvo.

**Risco relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas**: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento em participações é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

**Riscos relacionados aos Ativos Alvo:** Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira estará concentrada em ativos alvo. Não há garantias de (a) bom desempenho de qualquer dos ativos alvos, (b) solvência dos ativos alvos ou (c) continuidade das atividades dos ativos alvos. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente o Fundo e, portanto, os cotistas. Os pagamentos relativos aos ativos alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional do respectivo ativo alvo ou, ainda, de outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os cotistas poderão experimentar perdas.

**Riscos relacionados à Amortização**: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos alvo e ao retorno do investimento do Fundo nas companhias investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas

está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

**Outros Riscos**: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como, mas não se limitando a, pedido de moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira e alteração na política monetária;

**Riscos de Alterações da Legislação Tributária**: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as companhias investidas, os outros ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às companhias investidas, aos outros ativos integrantes da carteira, ao Fundo e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.

**Risco de Distribuição Parcial**: Existe a possibilidade de que, ao final do período de distribuição das cotas, não sejam subscritas todas as cotas ofertadas pelo Fundo, o que, consequentemente, fará com que o Fundo detenha um patrimônio menor que o estimado. Tal fato pode ensejar uma redução nos planos de investimento do Fundo e, consequentemente, na expectativa de rentabilidade do Fundo.

**Risco Cambial**: O cenário político, bem como as condições socioeconômicas nacionais e internacionais, pode afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho dos fundos investidos e do Fundo.

## 8. Principais encargos debitados da Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 39.985 e de R$ 40.667, respectivamente:

| Encargos | 2026 | % sobre o PL médio | 2025 | % sobre o PL médio |
|---|---|---|---|---|
| Despesa de auditoria e custódia | 12 | 0,03 | 24 | 0,06 |
| Despesa de consultoria jurídica | 18 | 0,05 | - | - |
| Taxa de Gestão | 54 | 0,14 | 65 | 0,16 |
| Taxa de Administração | 30 | 0,08 | 30 | 0,07 |
| Despesa de Controladoria | 30 | 0,08 | 30 | 0,07 |
| Taxa de performance | - | - | 1.469 | 3,61 |
| Taxa de fiscalização CVM | 12 | 0,03 | 13 | 0,03 |
| Taxa Anbima | 2 | 0,01 | 1 | 0,00 |
| **Total** | **158** | **0,40** | **1.632** | **4,01** |

## 9. Subclasse de cotas da Classe

A Classe consistirá em cotas de uma única subclasse que corresponde a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

## 10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foi de R$ 2,0055 (R$ 2,0049 em 2025).

## 11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

**a.** Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

| Data | Patrimônio líquido médio | Valor da cota R$ | Rentabilidade da cota % |
|---|---|---|---|
| Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 | 39.985 | 2,0055 | 0,03 |
| Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 | 40.667 | 2,0049 | (0,83) |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

Emissões de novas cotas poderão ser realizadas mediante proposta do Gestor e deliberação da Assembleia Geral, observados (i) o quórum de deliberação definido no regulamento do Fundo; e (ii) o prazo de 4 (quatro) meses contados da data de encerramento de cada oferta restrita, exceto se a distribuição pública de novas cotas for submetida a registro na CVM, nos termos da regulamentação aplicável, conforme disposto no artigo 1º da Instrução CVM 160.

Os cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação no patrimônio líquido, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos compromissos de investimento.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025 não houve emissão de novas cotas.

- **Inadimplência**

O cotista Inadimplente será responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar ao Fundo, desde que comprovado o nexo de causalidade entre o descumprimento do cotista inadimplente e as perdas e danos sofridas pelo Fundo, bem como terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em assembleias gerais, pagamento de amortização de cotas em igualdade de condições com os demais cotistas titulares de cotas e exercício do direito de referência para a aquisição de cotas, nos termos previstos no regulamento do Fundo), até que as suas obrigações tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

A exclusivo critério do Gestor, caso o descumprimento não seja sanado em até 5 (cinco) dias contados do recebimento pelo cotista inadimplente de notificação nesse sentido, poderão ser alienadas, parte ou a totalidade das cotas do cotista inadimplente, para o pagamento de quaisquer pendências do referido cotista inadimplente para com a Classe.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser quando o término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo durante o prazo de duração da Classe, observados os termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, não houve amortização de cotas.

## 13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

## 14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

**a)** A Classe é administrada e custodiada pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

**b)** Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Spectra Investimentos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, 255 – 6° andar, inscrito no CNPJ/MF sob o no 44.011.526/0001-42, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração e gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 12.556, de 10 de setembro de 2012 ("Gestora").

**c)** As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

## 15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração**

Pela prestação dos serviços de administração e/ou gestão da Classe, incluindo os serviços de administração propriamente dita e os demais serviços indicados no regulamento da Classe, excetuado os serviços de custódia de ativos e auditoria independente, a Classe é responsável pelo pagamento, a título de taxa de administração, da remuneração descrita abaixo:

i. 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o capital comprometido da Classe, ou mínimo de r$ 2,5 (dois mil e quinhentos reais) por mês, o que for maior, o qual será corrigido anualmente pelo IGP-M/IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de administração registrada foi de R$ 30 (R$ 30 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração".

- **Gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará ao Gestor a Taxa de Gestão, equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao ano incidente sobre o Capital Comprometido do Fundo durante o período de Investimento ou 0,3% (três décimos por cento) ao sobre o Capital Investido que deverá ser diminuído do valor proporcional ao principal investido nos casos em que houver amortização de cotas ou diminuído em eventuais perdas patrimoniais sofridas pela Carteira do Fundo, após o término do Período de Investimento, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil e pagas no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão devido no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R$ 54 (R$ 65 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão".

- **Controladoria**

Pela prestação do serviço de custódia, será paga diretamente pela Classe a Taxa de Custódia correspondente a 0,03%% (três centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o qual será corrigido anualmente pelo IGP-M/IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo. A Taxa de Custódia será calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de controladoria registrada foi de R$ 30 (R$ 30 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria".

- **Taxa de *performance***

O Fundo deverá taxa de *performance* ou prêmio a Gestora que deverá ser calculada conforme fórmula expressa a seguir:

O Gestor fará jus a uma taxa de performance quando a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas exceder o capital investido devidamente atualizado monetariamente por taxa igual a 100% (cem por cento) do IPCA, e capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 8% (oito por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil. Enquanto a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas não superar o capital corrigido, não haverá distribuição de taxa de performance.

Uma vez que (i) a distribuição de resultados do Fundo paga aos cotistas ultrapasse o capital corrigido, e até que (ii) a taxa de performance paga ao Gestor atinja 10% da diferença do valor do capital investido e do capital corrigido ("Período de Catch-up"), a taxa de performance será calculada da seguinte forma:

**Se:**

$$\mathrm{DR} > \sum_i^n CIi \times (1 + IPCA)^t \times (1 + St)^t$$

**Então:**

TP1 = VE x 100%

**Até que:**

$$\mathrm{TP1} = \sum_i^n \frac{CIi \times PA \times [(1+St)^t - 1]}{(1-PA)}$$

**Onde:**

"DR" significa o valor da distribuição de resultados do Fundo;

"CI" significa o capital investido pelos Cotistas;

"IPCA" significa variação em % do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil;

"St" significa a sobretaxa de 8% (oito por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil;

"TP1" significa a taxa de performance paga durante o período de catch-up; e

"VE" significa a parcela do valor que está sendo distribuído aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo após distribuído o capital corrigido.

Após o Período de Catch-up, a distribuição da taxa de performance será feita de acordo com a fórmula de cálculo abaixo:

TP2 = VD x 10%

**Onde:**

"TP2" significa a taxa de performance paga após o período de Catch-up; e

"VD" significa a totalidade dos valores distribuídos aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo após o período de Catch-up.

A Taxa de performance será apropriada e paga em intervalos mínimos de seis meses, devendo ser calculada apenas sobre os valores amortizados e efetivamente pagos aos cotistas, e/ou quando da liquidação do Fundo, após o pagamento aos cotistas do capital corrigido. Em qualquer hipótese de amortização ou liquidação do Fundo, o pagamento da taxa de performance será apurado sobre a totalidade de seus ativos e somente poderá ser realizado em espécie.

O capital corrigido não representa nem deve ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos cotistas do Fundo por parte do Administrador ou da Gestora, não havendo garantia de que os investimentos realizados pelos Fundo proporcionarão retorno aos cotistas, conforme definido no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve registro de despesa com taxa de performance (R$ 1.469 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de performance".

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve registro de reversão de taxa de performance no montante de R$ 223 (Não houve em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Reversão de despesas".

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxa de ingresso e/ou saída.

## 16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

## 17. Legislação tributária

### a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

### b) Cotista

***Imposto de renda***

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

## 18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

## 20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe, no montante de R$ 3. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Spectra Investimentos Ltda., Gestora da Classe, no montante de R$ 4. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de performance, junto à Spectra Investimentos Ltda., Gestora da Classe, no montante de R$ 1.246. As despesas e reversões registradas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

## 21. Atos societários

Em instrumento particular de alteração do regulamento de 22 de maio de 2025, o Administrador e a Gestora resolvem:

Adaptar integralmente o Regulamento do Fundo, consolidando-o na forma do Anexo I, de forma a adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), em atendimento ao art. 134 da referida norma, destacando-se as seguintes principais alterações:

**(a)** a alteração da denominação social do Fundo, de VIC SPECTRA ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA para VIC SPECTRA ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;

**(b)** a criação da classe de cotas que será denominada CLASSE ÚNICA DE COTAS DO VIC SPECTRA ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA; e

**(c)** alteração da responsabilização dos cotistas perante a classe para Responsabilidade Limitada;

## 22. Eventos subsequentes

O Administrador da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

**Diego Scalet**
Contador CRC - 1SP305097/O-3

**Erick Warner de Carvalho**
Diretor responsável